



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
São Sebastião - SP
Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução nº 07/2.015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP; e o Edital e prorrogação realizadas por meio de boletim oficial,

RESOLVE:

- 1) APROVAR por unanimidade, com base no parecer da comissão de avaliação os projetos apresentados via FUMCAD os seguintes projetos:
 - a) Entidade- Guarda Mirim, "projeto jovem aprendiz";
 - b) Entidade- Instituto OBI, "projeto vencedores";
 - c) Entidade- ABRACCH-Associação Brasileira de Combate ao Cancer Infanto Juvenil, "projeto IMUASAHY- Remando a favor do esporte";
- 2) Publique-se, no site do CMDCA, e no boletim Oficial do Município, a listagem completa dos projetos aprovados pela comissão, para o FUMCAD 2.016;
- 3) Emita-se os CAC's autorizando a captação de recursos pelas referidas entidades, sendo que 20% do valor captado é do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- 4) Oficie-se as entidades;

São Sebastião, 15 de novembro de 2.015.

José Carlos de Oliveira Junior

Presidente do CMDCA